

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.067.665/0001-07, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Jaime Ribeiro da Luz, n.º 971, Loja 24; Conj II. Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-188, representada pelo Sr. **Jandson Pereira Tavares**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 12.783.164 SSP/SPCPF: 425.351.666-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a Cláusula Segunda, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEGUNDA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referencia pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dezoito de junho de dois mil e dezoito – 19/06/2018, e findando em dezoito de junho de dois mil e dezoito – 18/06/2019, ou até que se conclua um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 18 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
Jandson Pereira Tavares
Contratada

VISTO: PROJU